

TIBA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ Nº 47.791.050/0001-06

NIRE: 35300599969

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 dias do mês de julho de 2024, às 9:00 horas, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), de forma eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das Debêntures (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da **TIBA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Sala F31, Itaim Bibi, CEP 04533-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 47.791.050/0001-06 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. MESA: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; e **Secretária:** Thaís de Castro Monteiro.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) aprovação de alteração ou não de determinadas condições da Emissão, conforme inicialmente aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de novembro de 2023 (“AGE”), incluindo a alteração, celebração de aditamentos dentre outras matérias, (a) do número de Debêntures emitidas; (b) do valor total da Emissão; (c) do valor nominal unitário das Debêntures Seniores (conforme abaixo definido); (d) do prazo e data de vencimento das Debêntures; (e) destinação dos recursos da Emissão; e (f) da Razão de Subordinação; (ii) a emissão e oferta pública das Debêntures da 1ª (primeira) série (“Debêntures Seniores”), com dispensa de registro, por meio da plataforma eletrônica de investimento participativo da **INCO PLATAFORMA ELETRÔNICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na Rua Sergipe, nº 1.440, Sala 11.116, CEP 30130-174, Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no

CNPJ sob o nº 30.031.833/0001-80, registrada na CVM para exercer profissionalmente a atividade de distribuição de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte, realizadas com dispensa de registro (“Plataforma de Crowdfunding”), nos termos da Resolução CVM nº 88, de 27 de abril de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 88” e “Oferta”, respectivamente); (iii) a ratificação de todas as demais condições da Emissão aprovadas anteriormente por meio da AGE; e (iv) a autorização à Companhia para praticar quaisquer atos, bem como celebrar quaisquer documentos e aditamentos que se façam necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do “Primeiro e Segundo Aditamento à Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Tiba Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.” (“Primeiro e Segundo Aditamento”).

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

- (i) a alteração de determinadas condições da Emissão, conforme inicialmente aprovadas na AGE, incluindo a alteração, celebração de aditamentos, dentre outras matérias, (a) do número de Debêntures emitidas; (b) do valor total da Emissão; (c) do valor nominal unitário das Debêntures Seniores; (d) do prazo e data de vencimento das Debêntures; (e) destinação dos recursos da Emissão; e (f) da Razão de Subordinação, conforme termos e condições a serem estabelecidos por meio do Primeiro e Segundo Aditamento;
- (ii) a realização da Oferta das Debêntures Seniores, exclusivamente por meio da Plataforma de Crowdfunding, nos termos da Resolução CVM 88;
- (iii) a ratificação de todas as demais condições da Emissão aprovadas anteriormente por meio da AGE;
- (iv) a ratificação da autorização à Diretoria da Companhia para, diretamente ou por meio de procuradores, adotar todas e quaisquer medidas e praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nesta Assembleia, podendo negociar e celebrar todos os atos e documentos aplicáveis no âmbito da Emissão; e
- (v) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia, constituída nos termos do seu Estatuto Social, para a consecução das deliberações mencionadas acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Presidente e Thais de Castro Monteiro – Secretária. **Acionista Presente:** Travessia Assessoria Financeira Ltda. e Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

(Página de assinaturas 1 de 1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Tiba Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. realizada em 18 de julho de 2024)

Mesa:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

218.718.568-09

Presidente

Thais de Castro Monteiro

421.565.628-14

Secretária

Acionistas:

Travessia Assessoria Financeira Ltda

26.264.237/0001-73

Representada por: Vinicius Bernardes Basile
Silveira Stopa

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

218.718.568-09

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ETKN8-8RAK9-HGVPU-3XVTF

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa (CPF 218.718.568-09)

THAIS DE CASTRO MONTEIRO (CPF 421.565.628-14)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ETKN8-8RAK9-HGVPU-3XVTF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>